



NAO
PORTARIA Nº 315/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso I dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 6232, de 02 de janeiro de 1980,

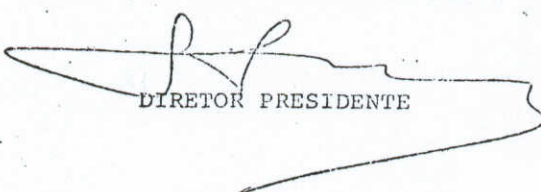
R E S O L V E:

1 - Estabelecer que a linha R-454, BRASILIT seja operada pela permissionária COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS CTU;

2 - Fixar transitóriamente em 13 (treze) ônibus do tipo convencional a frota com que a aludida empresa deverá explorar a linha mencionada, respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;

3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 20 de dezembro de 1980.

Recife, 19 de dezembro de 1980.


DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA